



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 58

São Paulo, sexta-feira, 20 de setembro de 2013

Número 179

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 54.360, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Altera os artigos 5º e 6º e acresce os artigos 9º-A e 9º-B ao Decreto nº 54.156, de 1º de agosto de 2013, que, regulamentando os artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.156, de 1º de agosto de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O Conselho Participativo Municipal será composto por conselheiros eleitos no território correspondente à respectiva Subprefeitura, em consonância com a sua divisão distrital, na conformidade da tabela constante do Anexo I deste decreto, elaborada com base nos seguintes critérios:

.....” (NR)

“Art. 6º Os conselheiros serão eleitos por voto direto, secreto, facultativo e universal de todas as pessoas com mais de 16 (dezesseis) anos e que sejam portadoras de título de eleitor, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto expedido por órgão público.

§ 1º O eleitor poderá votar uma única vez em até 5 (cinco) candidatas ao Conselho Participativo Municipal correspondente à Subprefeitura em cuja área se localize sua zona e seção eleitorais.

§ 2º O critério para o endereço de referência do eleitor é o endereço do local onde se encontrar instalada a sua seção eleitoral.

§ 3º Aos que não estiverem portando o título de eleitor, será permitida a apresentação apenas da cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto expedido por órgão público, desde que se encontrem nos locais correspondentes às suas respectivas seções eleitorais.

§ 4º Competirá à Comissão Eleitoral resguardar a lisura do processo eleitoral, inclusive zelar para que o eleitor vote uma única vez e em um único território.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 54.156, de 2013, passa a vigorar acrescido dos artigos 9º-A e 9º-B, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A. Fica criada a Comissão Eleitoral Central, composta pelos seguintes integrantes:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Relações Governamentais;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;

III – 1(um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

V – 2 (dois) representantes da sociedade civil.

§ 1º Os representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º Os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito.” (NR)

“Art. 9º-B. São atribuições da Comissão Eleitoral Central:

I - aprovar os nomes dos servidores indicados pela Comissão Eleitoral de cada Subprefeitura para atuar na realização do respectivo pleito;

II - elaborar, definir e tornar público o edital de convocação das eleições dos Conselhos Participativos Municipais das Subprefeituras;

III - tornar pública a lista dos candidatos eleitos para o Conselho Participativo Municipal de cada Subprefeitura, com resultados previamente homologados pela respectiva Comissão Eleitoral;

IV - organizar o processo eleitoral para a eleição dos membros dos Conselhos Participativos Municipais das Subprefeituras, conforme edital de eleição a ser publicado no momento oportuno;

V - aprovar o material impresso a ser utilizado nas eleições de todos os Conselhos Participativos Municipais;

VI - apreciar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos a membro dos Conselhos Participativos Municipais das Subprefeituras, bem como por terceiros;

VII - acompanhar a Comissão Eleitoral de cada Subprefeitura, inclusive fiscalizando suas atividades;

VIII - sanar os casos omissos que venham a se apresentar no âmbito da Comissão Eleitoral de cada Subprefeitura.” (NR)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, mantidos os atos praticados com fundamento nas regras até então vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 54.361, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 335.399,03, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 335.399,03 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
94.10.18.541.1210.7128	Implantação de Parques Urbanos, Naturais e Lineares - FEMSA - Crédito de Carbono	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	2.531,46
94.10.18.541.1210.7138	Implantação de Projetos Ambientais - FEMSA - Crédito de Carbono	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	332.867,57
		335.399,03

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
94.10.18.541.1210.7127	Implantação de Projetos Ambientais - FEMSA	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	335.399,03
		335.399,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de setembro de 2013.

DECRETO Nº 54.362, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00, de acordo com a Lei nº 15.680/12.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.680, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.1320.6358	Subvenções e Contribuições a Diversas Entidades Culturais	
33504300.00	Subvenções Sociais	100.000,00
		100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.1440.1250	Polo de Feiras e Exposições	
44905100.02	Obras e Instalações	100.000,00
		100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de setembro de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA 284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 9º da Lei 9.167, de 3 de dezembro de 1980, o senhor MOACIR MARQUES DA SILVA, para exercer, em substituição, no período de 23 a 27 de setembro de 2013, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal, por férias, do senhor EURÍPEDES SALES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Tornar Insubsistente a Portaria 280-PREF, de 16 de setembro de 2013, publicada no DOC de 17 de setembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de setembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Doc 33843/13 (TID 11218815) - Antonio Cesar Russi Callegari - Autorização de afastamento para participar de evento internacional - Em face das informações constantes no presente expediente, **TORNO INSUBSISTENTE**, o despacho publicado no DOC de 17 de setembro de 2013, que autorizou o afastamento do servidor ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação, no período de 21 a 26 de setembro de 2013, empreender viagem à cidade de Cambridge-Massachusetts – Estados Unidos, com a finalidade de participar da Conferência “Teacher Policy in Latin America and the Caribbean (Políticas de Professores da América Latina e do Caribe)”.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Tornar Insubsistente o Título de Nomeação 387-SGM, item 24, de 15 de agosto de 2013, publicado no DOC de 16 de agosto de 2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1015, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

1. JOSÉ ROBERTO FAUSTINO, RF 591.922.3, do cargo de Chefe de Unidade Regional, Ref. DAI-08, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante da Lei 10.376/87 e do Decreto 45.683/05.

2. REGINALDO DIAS TEMOTE DE SOUSA, RF 705.699.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Unidade de Variação, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante da Lei 13.682/03.

3. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, RF 740.756.4, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante da Lei 13.682/03.

4. CRISTIANA DE OLIVEIRA BASTOS DA SILVA, RF 635.791.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, constante das Leis 10.135/86 e 13.682/03.

5. ANA PAULA APARECIDA TEIXEIRA MIRANDA, RF 575.944.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante da Lei 13.682/03.

6. CLAUDIO TELES DE LIMA, RF 724.886.5, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante da Lei 13.682/03.

7. VIVIANE RODRIGUES DE PALMA, RF 705.634.6, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade Técnica

de Aprovação de Projetos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 8.513.77 e 13.682/03.

8. RICARDO ALUANI, RF 306.955.9, a partir de 29/08/2013, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 8.513/77 e 13.682/03, tendo em vista sua aposentadoria.

9. NERCI RODRIGUES SUZANO, RF 636.996.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade Técnica de Controle Orçamentário, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura São Mateus, constante das Leis 10.135/86 e 13.682/03.

10. APARECIDA LOURDES MARQUES, RF 566.236.2, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 10.252/86 e 13.682/03.

11. SEBASTIÃO CALIXTO, RF 542.327.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03.

12. MARIANE SIMÕES PEREIRA, RF 727.941.8, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

13. HENRIQUE MOLINA JUNIOR, RF 614.788.7, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante da Lei 13.682/03.

14. AUDINETE TERESA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, RF 644.486.5, a partir de 28/08/2013, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Guaianases, constante das Leis 10.135/86 e 13.682/03.

15. JOEL JACINTO DA SILVA, RF 634.570.1, a partir de 05/03/2013, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Lapa, constante da Lei 13.682/03, tendo em vista sua aposentadoria.

16. NELSON RODRIGUES MARTINS CELESTINO, RF 741.067.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Lapa, constante da Lei 13.682/03.

17. MARCO ANTONIO FRANCISCHETTI, RF 506.094.0, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pirituba, constante da Lei 13.682/03.

18. MARCOS VINICIO EUGENIO, RF 573.908.0, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 10.135/86 e 13.682/03.

19. CLAUDIO ANTUNES MACHADO, RF 644.113.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, constante da Lei 13.682/03.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de setembro de 2013.

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. MARGARETE CARLI BULHÕES, RF 643.785.1 vínculo 1, do cargo de Chefe de Seção I, Ref. DAI-06, da Seção de Compras, da Divisão Técnica de Suprimentos, do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92.

2. SIMONE LEON OLIVEIRA, RF 635.759.8 vínculo 1, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Jardim Tiêti I, da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

3. VAGNER DA SILVA MORALES, RF 558.146.0 vínculo 2, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, da Supervisão de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

4. MARIA CRISTINA ARAÚJO, RF 585.083.5 vínculo 3, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

5. ROSEMARY APARECIDA TEVES MALHEIROS, RF 604.249.0 vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Supervisão Técnica de Saúde de Guaianases, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

6. ROSELI NETTO DA SILVA, RF 613.924.8 vínculo 3, a partir de 20/08/13, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Santa Inês, da Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo/São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

7. ANDREIA NUNES DE BARROS PACHECO, RF 81.204.033, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do